



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui  
Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui – MG CEP 35650-000  
CNPJ 19.132.499/0001-19  
37 3271-5311

## PORTARIA N° 016/2023

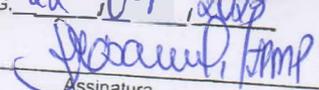
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 3º da EC nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor, Sr. **WELINGTON TOMÉ DA SILVA**, matrícula 0XX, inscrito no CPF sob o 542.XXX.XXX-X9, no cargo efetivo de Motorista D, Nível 10, Padrão 01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, a partir de 04 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 22 de setembro de 2023.

  
Afair Kennedy de Paula  
Presidente do IPMP

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certificado que o(a) <u>Betania Nogueira</u>	
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal,	
nesta data, para os devidos fins de direito,	
Pitangui/MG, <u>22.09.2023</u>	
	
Assinatura	